



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº. 1.795, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

" Dispõe sobre equiparação de vencimentos e dá outras providências"

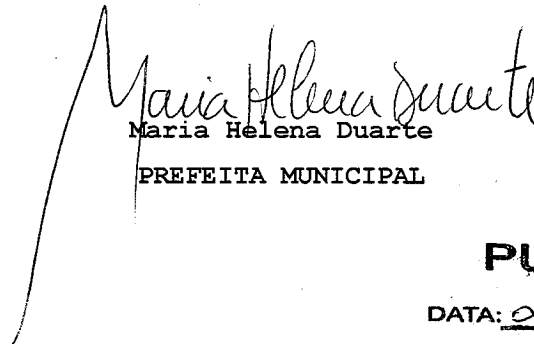
A PREFEITA MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica equiparado os vencimentos do cargo de Chefe de Serviço de Obras (comissionado), aos demais cargos de chefias (comissionados) do município de Heliódora, conforme Lei Municipal nº. 1.683 de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 26 de abril de 2016.


Maria Helena Duarte
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO

DATA: 26/04/2016


ASSINATURA